



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 2110/2009, de 16 de abril de 2009

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor no valor de R\$ 106.751,32 (sento e seis mil setecentos e cinqüenta e um reais e trinta e dois centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|------------------------|---|--------------|--------------|
| 0800 | Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo | | |
| 0802 | Departamento de Viação | | |
| 0802.26.782.0032.2.057 | Manutenção da Malha Viária | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 0 3 030 | 76.751,32 |
| 0802.26.782.0036.1.009 | Pavimentação e Manutenção de Vias Rurais - CIDE | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 0 1 060 | 30.000,00 |
| TOTAL | | | 106.751,32 |

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2008 e discriminado no quadro a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

| CÓDIGO DA FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE | VALOR DO SALDO EM 31.12.2008 |
|------------------------|---|-------------------------------------|
| 0 3 030 | Royalties e Outras Compensações Financeiras não Previdenciárias - Exercícios Anteriores | 76.751,32 |
| TOTAL | | 76.751,32 |

II - Anulação parcial de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|------------------------|---|--------------|------------------|
| 0800 | Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo | | |
| 0802 | Departamento de Viação | | |
| 0802.26.782.0036.1.009 | Pavimentação e Manutenção de Vias Rurais - CIDE | | |
| 4.4.90.30 (507) | Material de Consumo | 0 1 060 | 30.000,00 |
| TOTAL | | | 30.000,00 |

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2009.

FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365